

**DECISÃO RELATIVO À CIMEIRA MUNDIAL SOBRE A SOCIEDADE DE
INFORMAÇÃO (SMSI) - Doc. EX/CL/ 61 (III) Add.3**

O Conselho Executivo:

1. **EVOCA** a Decisão CM/Dec. 675 adoptada na 76ª Sessão do Conselho de Ministros da Organização da Unidade Africana, realizada em Durban, de 28 de Junho a 6 de Julho de 2002;
2. **EVOCA AINDA** que a ideia da organização da Cimeira Mundial sobre a Sociedade de Informação é antes de mais uma iniciativa africana uma vez que foi lançada pela Tunísia com o apoio dos outros países africanos na Conferência de Plenipotenciários da União Internacional das Telecomunicações, realizada em Minneapolis, nos Estados Unidos da América, em 1998, e que a África está na origem da adopção da Resolução nº 73 que deu corpo a ideia da organização desta Cimeira;
3. **EVOCA IGUALMENTE** as seguintes Resoluções adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no quadro da Cimeira Mundial sobre a Sociedade de Informação:
 - 55/2 relativo à Declaração do Milénio nomeadamente os objectivos para o desenvolvimento.
 - 56/183 que adopta a proposta da União Internacional das Telecomunicações com vista a organizar a Cimeira em duas fases, respectivamente, em Genebra em 2003, e Tunes, em 2005, e confiou a sua preparação a um Comité Inter-governamental com uma composição não limitada.
 - 57/238 que apelou à Comunidade Internacional para contribuir activamente ao processo preparatório da Cimeira e ao financiamento do Fundo de Afectação Especial que a União Internacional das Telecomunicações criou para o efeito.
 - 57/295 relativa às Tecnologia de Informação e de Comunicações ao serviço do desenvolvimento, adoptada depois da Reunião Especial da Assembleia Geral a 17 e 18 de Junho de 2002, e que lança um apelo no sentido de a dotar os sistemas das Nações Unidas de uma estratégia global em matéria de tecnologias de informação e de comunicação.

4. **TOMA NOTA** das recomendações e das propostas da Conferência Regional Africana Preparatória da Cimeira, realizada em Bamako de 28 a 30 de Maio de 2002.
5. **REAFIRMA** a grande importância atribuída à unicidade da Cimeira e ao seu processo preparatório, implicando a necessidade de uma visão global e integrada das duas fases da Cimeira e de uma articulação que alia complementaridade, interactividade e sinergia com vista a conferir ao processo da Cimeira a visibilidade política necessária e todas as condições de sucesso.
6. **LANÇA UM APELO URGENTE** à Comunidade Internacional em geral e aos países africanos em, particular para:
 - Contribuir activamente para o processo da Cimeira com vista a alcançar um entendimento comum sobre a sociedade de informação e um projecto ao serviço de um desenvolvimento justo, integral e duradouro.
 - Promover o estabelecimento de uma verdadeira parceria entre todos os actores envolvidos e o grande acesso às tecnologias de informação e comunicação na perspectiva de reduzir o fosso digital entre os países e consagrar os princípios de solidariedade e a partilha do saber.
 - Transformar a fosso digital em perspectiva digital, permitindo reduzir o fosso social no interior e entre os Estados a fim de integrar as tecnologias de informação e da comunicação como vector estratégico de desenvolvimento económico, social e cultural.
 - Promover a diversidade cultural e linguística através da utilização das tecnologias de informação e da comunicação.
7. **CONVIDA** os Estados Membros a:
 - Reforçar os esforços de concertação e de coordenação para participar de forma efectiva e visível na elaboração das orientações e dos resultados da Cimeira.

- Assegurar a participação dos Chefes de Estado e de Governo na Cimeira, nas suas duas fases, a fim de traduzir o interesse particular atribuído pelos países africanos aos desafios e perspectivas da sociedade de informação;
 - Trabalhar em prol da adopção de uma Declaração de Princípios e de um Plano de Acção durante a reunião de Genebra prevista para 10 e 12 de Dezembro de 2003;
 - Envidar esforços para que a segunda fase, que terá lugar em Tunes de 16 a 18 de Novembro de 2005, culmine com a adopção de uma Carta e Agenda consagradas à solidariedade numérica ao nível mundial e de Planos de Acção Regionais.
- 8. SOLICITA** à Comissão da União Africana que participe efectivamente no processo de preparação e nas duas fases da Cimeira em (Genebra 2003) e Tunes, 2005, com vista a reforçar a sua visibilidade no processo e informar as próximas sessões do Conselho Executivo;
- 9. SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão que submeta ao Conselho, durante a sua próxima reunião, um relatório sobre a implementação da presente Decisão.